



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 71 / 2017

PROVIDÊNCIAS SOBRE O DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO POMBA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura construa passeios em toda área do distrito industrial, e que a partir daí a manutenção dos passeios seja de responsabilidade dos proprietários (assim como os já existentes). Indico também a colocação de redutores de velocidade e limpeza das vias do distrito industrial, bem como a limpeza dos lotes que lá existem. Indico ainda a manutenção das redes de captação de águas pluviais.

Justificativa:

O local é utilizado por grande número de pessoas que trabalham e que utilizam o local para a prática de atividade física, além disto, a entrada do mesmo não possui passeios, e alguns estão em estado ruim. No final do distrito, saída para a zona rural, a via encontra-se sempre com excesso de areia e terra. Alguns lotes necessitam de limpeza constante. Com relação aos redutores, estes se fazem necessários, devido ao tráfego de automóveis em alta velocidade no local.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de março de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

